

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.404.918/0001-71	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 9,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AVENIDA CARLOS BURLAMARQUI, 280

Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (79) 9639-3487 Email: luciaocentraldeeletricidade@gmail.com

Item 9: BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ANEL

Preço Estimado: R\$ 0,06 (im) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º § 5º, é exceção que, nesse caso, é admitido o uso da média de preço estimado como base em vez da média de preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ANEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO Data: 23/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de materiais de construção SRP: SIM
Descrição: BUCHA DE FIXACAO C/ ANEL N 10 BUCHA DE FIXACAO C/ ANEL N 10 Identificação: 00004924
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 00:00
Fonte: kaingang.comunicapromissao.com.br:
8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.312.797/0001-56	PAULO R. BISPO- FERRAMENTAS	R\$ 0,06

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: José Bonifácio Endereço: AVENIDA JOSE ANTONIO PINTO, 373

Nome de Contato: Pedro Telefone: (17) 3265-9895 Email: bispolicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/09/2024 13:23:06 (IP: 201.157.246.26)

Código Validação: wmT34SvTX2EJD10tnC6cgQdx0HuVvamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://bancoodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wmT34SvTX2EJD10tnC6cgQdx0HuVvamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA	Data: 28/05/2024 08:59
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS, EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, JARDINAGEM, SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM OBRA CIVIL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO AUTOMOTIVO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: BUCHA DE FIXAÇÃO F - 10 S/ANEL E C/ANEL - BUCHA DE FIXAÇÃO F - 10 S/ANEL E C/ANEL	SRP: SIM
	Identificação: 01146604000103-1-000069/2024
	Lote/Item: 1/130
	Ata: N/A
	Homologação: 13/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.358.654/0001-39	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: R 119, 107
Telefone: (62) 3087-4464
Email: comercialsantantonio62@gmail.com

Item 10: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60

Preço Estimado: R\$ 0,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,94
Quantidade	Descrição	Observação	
400 Unidades	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1,08
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: Prefeitura Municipal de Tangará	Data: 12/08/2024 12:11
Objeto: o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60	SRP: SIM
	Identificação: 327197
	Lote/Item: 1/87
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,81

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC
Cidade: Campos Novos
Endereço: R CORONEL FARRAPO, 1331
Telefone: (49) 3541-0682/ (49) 3541-0749

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
42.705.366/0001-06	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 1,05		
	Marca: ciser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ciser Descrição: Descrição não informada			
	Endereço:			
47.629.289/0001-76	Eletro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas	R\$ 1,10		
	Marca: mister vonder Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mister vonder Descrição: Descrição não informada			
	Endereço:			
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00		
	Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIA Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,94		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>				
Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PREGAO SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS , VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA -MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA		Data: 13/05/2024 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 25577_0102024 Lote/Item: 183/1 Ata: Link Ata Fonte: https://comprasbr.com.br/ Quantidade: 313 Unidade: UN UF: MS		
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.824.162/0001-44	DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 0,81		
	VENCEDOR			
	Marca: ALFER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:		
MS	Ivinhema	AV. HONDURAS, 285		
47.719.201/0001-07	SISTEMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA	R\$ 0,91		
	Marca: JOMARCA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POLIDO Descrição: Descrição não informada			
	Endereço:			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.120.590/0001-02	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA	R\$ 0,94
Marca: CISER Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Ivanhema Endereço: AV. FERMINO ALVES DE SOUZA, 610	Telefone: (67) 3442-4946/ (67) 9915-9383	Email: madeireira_mm@hotmail.com
17.902.605/0001-70 LINCOLN KENDI OHASHI		R\$ 0,95
Marca: ATOPY Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Fátima do Sul Endereço: AV 09 DE JULHO, 532	Telefone: (67) 3467-1852/ (67) 3467-3837	Email: emilioosa@top.com.br
02.748.683/0001-95 OLIVEIRA & FERREIRA LTDA		R\$ 0,96
Marca: JOMARCA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Ivanhema Endereço: AV BRASIL, 47	Telefone: (67) 3442-2282	Email: ismael_ivi@hotmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,81
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA	Data: 13/05/2024 00:00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PREGAO SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÍCOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA -MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 00002724
	Lote/Item: 1/183
	Ata: N/A
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60	Homologação: 18/07/2024 00:00
	Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 313
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.824.162/0001-44 DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,81
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Ivanhema Endereço: AV HONDURAS, 285

Item 11: FITA ISOLANTE 10M

Preço Estimado: R\$ 13,20 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,20

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	FITA ISOLANTE 10M	



Relatório gerado no dia 26/09/2024 13:23:06 (IP: 201.157.246.26)
Código Validação: wmt34svtx2EJD10nC6cgQdx0HuVvamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%3d%23d
http://bancoodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wmt34svtx2EJD10nC6cgQdx0HuVvamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 22/05/2024 08:00
Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FITA ADESIVA - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) - ROLO 19 MM X 10M	SRP: SIM
CatMat: 391481 - Fita Adesiva - Material: Borracha Tipo: Dupla Face Largura: 10 MM Comprimento: 20 M Aplicação: Multiuso	Identificação: Nº Pregão: 900102024 / UASG: 120645
	Lote/Item: /141
	Ata: N/A
	Homologação: 28/06/2024 08:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.388
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.812.036/0001-72	AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 6,99
VENCEDOR		
Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3M Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.501.597/0001-87	ALD12 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8,48
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE 0,00 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
01.521.643/0001-43	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,45
Marca: LORENZETTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,93
Marca: M/F: FOXLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROLO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.143.523/0001-98	AJAX R2 COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00
Marca: FOXLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.160.129/0001-77	DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: TOMPSOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOMPSOM Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 14,31
31.868.626/0001-48	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: THOMPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fita Isolante 10Mx19mm Auto Fuso Thompson Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 15,15
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FI1105 Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 15,65
30.247.600/0001-10	J2R AUTOMACAO LTDA LTDA Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: F. AF 10M Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 15,80
04.643.851/0001-03	SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, ATE 69 KV 10M Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 16,00
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Marca: 847208 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WORKER Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 16,99
11.822.403/0001-32	PRM COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: Lorénetti Fabricante: Fabricante não informado Modelo: autofusão Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 17,00
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETTRICOS LTDA Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FI1105 Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 17,25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.418.315/0001-30	V. A. IMPORTE LTDA	R\$ 17,30
	Marca: 3m Fabricante: Fabricante não informado Modelo: autofusão Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 17,48
	Marca: ADERÉ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADERÉ Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
53.714.949/0001-10	AZIMUT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,03
	Marca: Black Decker Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fita autofusão 19x10 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
31.206.714/0001-84	QLUZ MATERIAL ELETTRICO, HIDRAULICO E BAZAR LTDA	R\$ 19,15
	Marca: WORKER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALTA TENSÃO Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
07.645.527/0001-12	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 19,50
	Marca: CE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CE Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
10.463.704/0001-54	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 19,98
	Marca: LOTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2843 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
32.080.334/0001-09	TERRA GOMES COMERCIO E SOLUÇOES CORPORATIVOS LTDA	R\$ 25,00
	Marca: dni Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dni Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.217.586/0001-05	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 28,75
	Marca: FERTAK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) - ROLO 19 MM X 10M Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	R\$ 28,79
	Marca: Worker Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fita Isolante Auto Fusão 19mm x 10m Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
28.698.898/0001-32	GMAC ENGENHARIA LTDA	R\$ 28,80
	Marca: THOMPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: THOMPSON Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
22.955.070/0001-36	S D G MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,99
	Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Scotch 23BR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R\$ 33,89
	Marca: DC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DC Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	R\$ 33,90
	Marca: foxlux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 33,90
	Marca: FOX LUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FOX LUX Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
43.081.244/0001-59	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 33,90
	Marca: FOXLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUTOFUSAO 10MTS Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.641.488/0001-60	ATWOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 33,90
Marca: TRAMONTINA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Fita Isolante Autofusão 19mm X 10m S7546/000		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
26.252.913/0001-99	ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
Marca: FOXLUX 43028		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FOXLUX 43028		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
Marca: Decolux		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Decolux		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 18,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 05/01/2024 08:00	
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Grupamento de Apoio de Recife	SRP: SIM	
Objeto: Registro de preços para aquisição e/ou de material de infraestrutura, a fim de atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM apoiadas.	Identificação: Nº Pregão: 900012024 / UASG: 120632	
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO DE 19MM X 10M NBR 5410 E NBR NM 60454 -3-1-5, RESISTENCIA 90 GRAUS.	Lote/Item: /297	
CatMat: 226940 - Fita Isolante Elétrica - Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (EPR) Resistência à Tensão: Até 69.000 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 °C Comprimento: 10 M Largura: 19 MM Espessura: 0,76 MM Normas Técnicas: Nbr 10.669 Características Adicionais: Autofusão	Ata: N/A	
	Homologação: 26/04/2024 16:51	
	Fonte: www.gov.br/compras.pt-br	
	Quantidade: 495	
	Unidade: UNIDADE 0,00	
	UF: PE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 14,80
VENCEDOR		
Marca: LUKMA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO DE 19MM X 10M N		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.956.040/0001-09	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 15,60
Marca: DECORLUX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FI1105		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Claro! Aqui está uma sugestão de como você poderia estruturar uma apresentação de slides sobre o tema "Não Pagamento de Salário". Você pode adaptar de acordo com suas necessidades e preferências.

Slide 1: Título

- **Título:** Não Pagamento de Salário
- **Subtítulo:** Impactos, Causas e Soluções
- **Seu Nome**
- **Data**

Slide 2: Introdução

- **Definição:** O que significa não pagamento de salário?
- **Importância do tema:** Por que é relevante discutir essa questão?

Slide 3: Contexto Legal

- **Legislação Trabalhista:** Breve resumo das leis que protegem os trabalhadores em relação ao pagamento de salário.
- **Direitos do Trabalhador:** O que os trabalhadores têm direito em casos de não pagamento?

Slide 4: Causas do Não Pagamento

- **Causas Comuns:**
- Problemas financeiros da empresa
- Falta de organização financeira

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,85
	Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FI1105 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 16,82
	Marca: WÓRKER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 847208 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
08.658.622/0001-13	I-J VITALLI	R\$ 17,09
	Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3M Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
51.413.651/0001-44	PROSPEQTUS LTDA	R\$ 17,10
	Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 19MM X 10M Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
51.948.189/0001-80	RV SOLUÇOES LTDA	R\$ 18,00
	Marca: A DEFINIR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A DEFINIR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
13.460.002/0001-05	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 18,63
	Marca: DECORLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FI1105 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
51.164.013/0001-37	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	R\$ 19,56
	Marca: ISOLAFORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ISOLAFORT Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 20,00
	Marca: FOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FOX Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.191.294/0001-37	BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA	R\$ 25,00
	Marca: decorlux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: decorlux Descrição: Descrição não informada Endereço:	

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 30,00
	Marca: Decorlux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Decorlux Descrição: Descrição não informada Endereço:	

24.708.262/0001-73	E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 36,00
	Marca: fox Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fox Descrição: Descrição não informada Endereço:	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 3,57
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Descrição: FITA isolante de 19mm x 10m. - FITA isolante de 19mm x 10m.	Data: 18/09/2024 08:22 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 09122706000109-1-000079/2024 Lote/Item: 1/5 Ata: N/A Homologação: 01/01/1900 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pl-br Quantidade: 10 Unidade: Un UF: PB
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.320.250/0001-81	A J ALVES DIAS	R\$ 3,57
	VENCEDOR: Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordões, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras	<i>Data: 15/08/2024 17:06:05</i>
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR	<i>Data: 26/09/2024 10:17:32</i>
https://comprasbr.com.br/	Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br	<i>Data: 26/09/2024 10:54:38</i>
www.gov.br/compras/pt-br	Acessar a fonte aqui
4 - Lictar Digital	<i>Data: 26/09/2024 10:15:41</i>
app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Públicas	<i>Data: 26/09/2024 10:55:40</i>
www.portaldecompraspublicas.com.br	Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas	<i>Data: 26/09/2024 10:08:15</i>
https://www.gov.br/pncp/pt-br	Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS	<i>Data: 26/09/2024 10:17:31</i>
transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/	Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Promissão/SP	<i>Data: 26/09/2024 10:16:44</i>
kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/transparencia/	Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 26/09/2024 13:23:06 (IP: 201.157.246.26)

Código Validação: wmt34SVTX2EJDl0tnC6cgQdx0HuVVamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wmt34SVTX2EJDl0tnC6cgQdx0HuVVamAL7LnZsZPEFwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.

DO: SETOR DE CONTABILIDADE.

PARA: SETOR DE COMPRAS

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade e previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA,

Processo Administrativo: 121/2024

PARECER CONTÁBIL

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesa relativas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, :

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
208	2029 2032 2035 2031	33.90.30.00	154000000000 150010010000 155000000000	EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 33.686,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

ELISEU BRITO DOS SANTOS
CHEFE CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 069/2024

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente, acolho o Despacho encaminhado pelo Prefeito no dia 03 de outubro do fluente ano, solicitando a abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**.

Tendo em vista preencher os requisitos como: especificações, estimativa, pesquisas de preços, dentre outros, APROVO o Termo de Referência por atender a todos os requisitos exigidos e, quanto ao mérito, adoto como fundamentos aqueles constantes do citado documento.

Assim, as justificativas apresentadas, demostram a necessidade quanto à contratação do serviço/fornecimento proposto.

Desse modo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação/Equipe de Contratação abrirá processo de Dispensa de Licitação, sob fundamento previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**.

Por fim, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovou-se através de parecer contábil, ter orçamento disponível, para fazer frente a contratação pretendida, no ano em curso.

GONGOGI/BA, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

JOÃO EDUARDO FREITAS VASCONCELOS
MEMBRO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



GONGOGI/BA, 30 de setembro de 2024.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO.

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA.

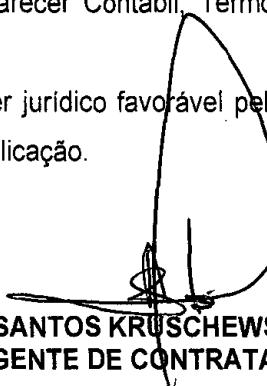
Assunto: Emissão de Parecer jurídico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA,

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024.

Em conformidade com o artigo 72, III da Lei no 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para contratação acima especificada, através de dispensa de licitação, prevista no inciso II, alínea a, do artigo 75 da mencionada lei.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, e minuta de Aviso de Dispensa.

Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contratação, requisitamos o retorno da remessa do presente para devida publicação.


MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2024**

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE GONGOGI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De 30/09/2024 às 12H00min

Até 03/10/2024 às 12H00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. SANÇÕES.....	8
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

MUNICIPIO DE GONGOGI
AVISO DE DISPENSA N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

Torna-se público que Mde GONGOGI/BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/10/2024

Email: setorlicitacaogongogi@gmail.com

Horário de envio: De 30/09/2024 às 12H00min Até 03/10/2024 às 12H00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante **NO ANEXO I**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta de Preço e Documentação de Habilitação exclusivamente no e-mail setorlicitacaogongogi@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mail indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser encaminhados as declarações realitivos a:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase do envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 4.5.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,



mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de julho de 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

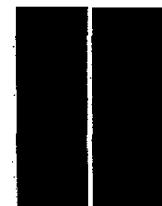
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0, 5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do município.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

GONGOGI/BA, 30 de setembro de 2024.


RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Segunda-feira • 30 de Setembro de 2024 • Ano XX • Nº 2259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 20
-------------------------------	---------



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJA3REY2RTE2QZGWNDHEOT

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GONGOGI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De 30/09/2024 às 12H00min
Até 03/10/2024 às 12H00min

PREFERÊNCIA MÉ/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. SANÇÕES	8
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

MUNICÍPIO DE GONGOGI
AVISO DE DISPENSA Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Torna-se público que Mde GONGOGI/BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/10/2024

Email: setorlicitacaogongogi@gmail.com

Horário de envio: De 30/09/2024 às 12H00min Até 03/10/2024 às 12H00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante **NO ANEXO I**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta de Preço e Documentação de Habilidação exclusivamente no e-mail setorlicitacaogongogi@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mail indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser encaminhados as declarações realitivos a:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase do envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de julho de 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0, 5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GÁBINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do município.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

GONGOGI/BA, 30 de setembro de 2024.

**RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, durante o exercício de 2024, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	TUBO COBRE 5/8 1MT	METRO	180
2	TUBO COBRE 3/8	METRO	120
3	TUBO COBRE 1/4 1MT	METRO	300
4	ESPONJOSO 5/8 2MT	UNIDADE	90
5	ESPONJOSO 3/8 2MT	UNIDADE	60
6	ESPONJOSO 1/4 2MT	UNIDADE	150
7	SUPORTE SPLIT FERRO COND 60MM 7 A 80 MIL B	UNIDADE	200
8	2 CABO PP 4X2,5	METRO	300
9	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ANEL	UNIDADE	400
10	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60	UNIDADE	400
11	FITA ISOLANTE 10M	UNIDADE	12

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais destinados à instalação de aparelhos de ar condicionados do tipo split nas unidades escolares do Município de Gongogi-BA justifica-se pela necessidade premente de aprimorar as condições de conforto térmico nos ambientes escolares, assegurando que os alunos e profissionais da educação possam desfrutar de um ambiente mais saudável e propício para a aprendizagem.

A instalação de aparelhos de ar condicionado é uma medida essencial em razão das altas temperaturas que predominam na região, o que pode impactar diretamente no desempenho escolar e no bem-estar dos estudantes e funcionários. A falta de um ambiente climático adequado pode resultar em desmotivação e cansaço, comprometendo, assim, o processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, a escolha do tipo de aparelho (split) se dá por suas vantagens em termos de eficiência energética, desempenho e conforto, sendo amplamente recomendado para uso em ambientes que exigem controle de temperatura. A contratação por dispensa de licitação é respaldada pelo artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta nas situações em que a natureza do objeto ou as condições do mercado justifiquem a escolha do fornecedor sem a necessidade de processo licitatório, considerando a urgência e a relevância da iniciativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento de peças e materiais visa garantir a implementação do projeto de climatização das unidades escolares, promovendo um ambiente adequado para os alunos e melhorando as condições de trabalho para os educadores, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso com a finalidade desta Administração Pública adquirir propostas mais vantajosas, de acordo com o valor real dos itens a serem adquiridos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por meio de dispensa de licitação.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Deverá ser publicado Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Minformando a intenção do Mem realizar processo de dispensa de licitação para a referida aquisição, de modo que os interessados possam apresentar as suas propostas, devendo ser escolhida a de menor preço.

5.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;

5.3. Se na da documentação encaminhada estiver pendente algum documento ou o mesmo estiver vencido, a empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a irregularidade e encaminhar a documentação regulamentada.

5.4. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5.5. Em caso de nenhuma empresa apresentar interesse para participar da Dispensa ou em caso de nenhuma empresa ser habilitada, poderá o Mcontratar com fornecedor através de pesquisa direta de preço, desde que apresente três orçamentos e que os mesmos estejam dentro do valor de mercado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estar devidamente habilitado para contratar com a Administração Pública, devendo em momento oportuno apresentar:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social, requerimento de empresário ou CCMEI);
- Última alteração ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Procuração dos respectivos representantes legais;
- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal que assinará o contrato;
- Alvará de Funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GÁBINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 – CENTRO – GONGOGI – BA – 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- Declaração ME/EPP se for o caso;

b) Documentos de Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;

c) Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de Falência e Concordata;

d) Documentos de Qualificação Técnica.

- Aprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto deste contrato consistirá no fornecimento de peças e materiais destinados à instalação de aparelhos de ar condicionados tipo SPLINTER nas unidades escolares do Município de Gongogi-BA, conforme as especificações constantes no edital e no termo de referência que o acompanha.

7.2 Os fornecimentos deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos, bem como respeitando os prazos e as condições estabelecidas neste contrato.

7.3 O contratado deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Gongogi-BA, sendo responsável por todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, manuseio e descarregamento dos produtos.

7.4 A entrega dos materiais deverá ser feita em etapas, conforme cronograma a ser previamente acordado entre as partes, respeitando os prazos estabelecidos no planejamento das instalações.

7.5 A contratada se obriga a fornecer toda a documentação necessária relacionada aos materiais entregues, incluindo notas fiscais, certificações e garantias dos produtos, conforme exigido pela legislação vigente.

7.6 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que terá o direito de acompanhar e inspecionar as entregas, bem como solicitar adequações e esclarecimentos em relação aos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.7 O não cumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula, assim como a entrega de produtos em desacordo com as especificações, poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7.8 Cerca de eventuais alterações no planejamento da execução do objeto, tanto por motivos de força maior como por necessidade administrativa, deverão ser formalmente comunicadas e acordadas entre as partes, respeitando as disposições legais.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser renovado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Preço

9.1.1 No valor total estimado da contratação deve estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa DE EDUCAÇÃO, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento

9.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Prazo de Pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 Condições de Pagamento

9.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial; de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
208	2029 2032 2035 2031	33.90.30.00	154000000000 150010010000 155000000000	EDUCAÇÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, as peças e materiais necessários para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GÁBINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

a instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo splinter nas unidades escolares do Município de Gongogi-BA, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

11.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada dentro dos prazos estipulados no cronograma de execução, que será definido em comum acordo entre as partes, respeitando a necessidade das unidades escolares. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE sobre quaisquer atrasos na entrega, apresentando justificativas e propondo um novo cronograma.

11.3 A CONTRATADA é responsável pela realização de todos os procedimentos relacionados ao fornecimento das peças e materiais, incluindo, mas não se limitando a, armazenamento, transporte e entrega nas dependências das unidades escolares.

11.4 Todos os produtos deverão estar acompanhados de notas fiscais e certificados de garantia e qualidade, conforme normas técnicas aplicáveis. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os materiais estejam dentro do prazo de validade e façam parte do estoque regular do fornecedor.

11.5 A empresa contratada se compromete a prestar todo o suporte técnico necessário durante o processo de instalação dos aparelhos de ar condicionado, assim como capacitar os funcionários que forem demandados pela CONTRATANTE para o correto manuseio e operação do equipamento.

11.6 A CONTRATADA deverá atender às normas de segurança e regulamentações pertinentes ao manuseio e instalação de aparelhos de ar condicionado, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos que venham a ocorrer durante a execução dos serviços por sua conta.

11.7 A CONTRATADA também será responsável pela substituição de quaisquer peças que apresentem vícios ou defeitos de fabricação durante o período de garantia, podendo a CONTRATANTE solicitar a troca no prazo estabelecido no certificado de garantia.

11.8 Além das obrigações mencionadas, a CONTRATADA se compromete a prestar contas à CONTRATANTE sobre o andamento da execução do objeto da contratação, apresentando relatórios periódicos que demonstrem o cumprimento das obrigações acordadas.

11.9 O não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nesta cláusula poderá resultar na aplicação de penalidades previstas em lei, podendo incluir, mas não se limitando, à rescisão contratual e às indenizações cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Mpara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GÁBINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Mem até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;**
- c) **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;**
- d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

13.2. No tocante a aplicação das sanções, as mesmas serão detalhadamente descritas na minuta contratual, disponibilizada as interessadas junto com o aviso de dispensa, antes de ser realizada a efetiva contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. Assinado o contrato, a administração publicará o Contrato;
- 14.2. A fiscalização do objeto deverá ser realizada através do fiscal de contrato;
- 14.3. Após a assinatura do contrato será emitida autorização de fornecimento;
- 14.4. Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;
- 14.5. A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;
- 14.6. A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário da Pasta.

15. DA PROPOSTA

15.1. Na proposta apresentada pela empresa deverá conter:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valores unitários e valor global;
- c) Número do CNPJ da empresa;
- d) Endereço físico e eletrônico;
- e) Telefone de Contato;
- f) Data de emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- g) Nome completo e identificação do responsável pela elaboração da proposta;
- h) Assinatura do responsável.

16.2. Na proposta o valor deverá englobar o custo com a entrega dos itens, os quais deverão ser entregues da sede desta Prefeitura Municipal de GONGOGI/BA.

GONGOGI/BA, 30 de setembro de 2024.

RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL – GONGOGI-BA

ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto o respectivo Processo Administrativo nº 121/2024 para contratação, por meio de Dispensa de Licitação nº 069/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, devidamente publicado.

Atendendo à legislação em vigor (art. 75, inc. II da Lei 14.133/21), no dia 30 de setembro de 2024 foi republicado no Diário Oficial do Município de Gongogi/Ba, o Aviso de Dispensa de Licitação tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessados pudessem apresentar as suas propostas. Entretanto, na vigência deste prazo, até o horário limite estipulado no aviso de contratação, que foi dia 03 de outubro de 2024, às 12h00min, apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta, a qual segue em anexo a esta Ata:

- 1) Empresa **INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.870.699/0001-62**, com proposta comercial no valor global de **R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**.

Levando em consideração o valor estimado de contratação de **R\$ 33.686,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais)** - mantido em sigilo durante a publicação do Aviso de Dispensa para garantir melhores propostas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa interessada, INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, ficou acima do preço de referência estabelecido para a contratação, que é de R\$ 33.686,00.

Dessa forma, solicitamos, vai e-mail, que a mesma reavaliasse a proposta e verificasse a possibilidade de enviar um novo lance, de modo que se enquadre dentro do valor de referência, a qual apresentou nova proposta, com o valor de **R\$ 33.508,00 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais)**, estando este amparado pelo valor de mercado e, por isso, viável e vantajosa a

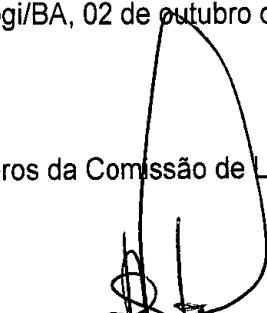
Assim sendo, passei a analisar os documentos de qualificação e de habilitação encaminhados a fim de verificar se a mesma preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública, ficando certificado de que está apta para contratar com este ente municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Desse modo, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, esta Comissão de Licitação, no dia 02 de outubro de 2024, declara a empresa **INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.870.699/0001-62, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**, nos moldes da legislação 14.133/21.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Gongogi/BA, 02 de outubro de 2024.

Membros da Comissão de Licitação


MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
PRESIDENTE


JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
SECRETÁRIO


JOÃO EDUARDO FREITAS VASCONCELOS
MEMBRO

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-63
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRÔ - GONGOGI - BA - 45940-000
FONE/FAX: (71) 3240-2445



ATA DE JULGAMENTO

**PRÓCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto o respectivo Processo Administrativo nº 121/2024 para contratação, por meio de Dispensa de Licitação nº 069/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLINTER, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, devidamente publicado.

Atendendo à legislação em vigor (art. 75, inc. II da Lei 14.133/21), no dia 30 de setembro de 2024 foi republicado no Diário Oficial do Município de Gongogi/Ba, o Aviso de Dispensa de Licitação tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessados pudessem apresentar as suas propostas. Entretanto, na vigência deste prazo, até o horário limite estipulado no aviso de contratação, que foi dia 03 de outubro de 2024, às 12h00min, apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta, a qual segue em anexo a esta Ata:

- 1) Empresa **INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.870.699/0001-62, com proposta comercial no valor global de R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

Levando em consideração o valor estimado de contratação de R\$ 33.686,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) - mantido em sigilo durante a publicação do Aviso de Dispensa para garantir melhores propostas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa interessada, **INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA**, ficou acima do preço de referência estabelecido para a contratação, que é de R\$ 33.686,00.

Dessa forma, solicitamos, vai e-mail, que a mesma reávaliasse a proposta e verificasse a possibilidade de enviar um novo lance, de modo que se enquadre dentro do valor de referência, a qual apresentou nova proposta, com o valor de R\$ 33.508,00 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais), estando este amparado pelo valor de mercado e, por isso, viável e vantajosa a

Scanned with
CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.235.046/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERREHOLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX (71) 3240-2448

Assim sendo, passo a analisar os documentos de qualificação e de habilitação encaminhados a fim de verificar se a mesma preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública, ficando certificado de que está apta para contratar com este ente municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Desse modo, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, esta Comissão de Licitação, no dia 02 de outubro de 2024, declara a empresa **INFOSHOP SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.870.699/0001-62, **VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**, nos moldes da legislação 14.133/21.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Gongogi/BA, 02 de outubro de 2024.

Membros da Comissão de Licitação

MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
PRESIDENTE

JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
SECRETÁRIO

JOÃO EDUARDO FREITAS VASCONCELOS
MEMBRO

Scanned with
CamScanner



Infoshop
INFORMÁTICA É AQUI

08/10/2024

CNPJ: 34.870.699/0001-62

• (73) 3613-0739

• contato@infoshop@gmail.com

• Avenida Princesa Isabel Nº 857-B
São Caetano CEP: 45.607-123

PROPOSTA DE PREÇO AR CONDICIONADO PREFEITURA GONGOGI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	TUBO COBRE 5/8 1MT	METRO	180	R\$ 31,60	R\$ 5.688,00
2	TUBO COBRE 3/8	METRO	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
3	TUBO COBRE 1/4	METRO	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
4	ESPONJOSO 5/8 2MT	UND	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
5	ESPONJOSO 3/8 2MT	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
6	ESPONJOSO 2MT	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
7	SUPORTE SPLIT FERRO COND 60MM x A 80 MIL B	UND	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
8	2 CABO PP 4X2,5	METRO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
9	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ ANEL	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
10	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	FITA ISOLANTE 10M	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
TOTAL:					R\$ 33.508,00

34.870.699/0001-62
INFORSHOP SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
INFOshop INFORMATICA
AV. PRINCESA ISABEL, 857-B
SÃO CAETANO - CEP: 45.607-123
ITABUNA - BA

Karina Lopes dos Santos

(73) 3613-0739

contato@ojainfoshop@gmail.com

Avenida Princesa Isabel Nº 857-B

São Caetano CEP: 45.607-123

PROPOSTA DE PREÇO AR CONDICIONADO PREFEITURA GONGOGI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	TUBO COBRE 5/8 1MT	METRO	180	R\$70,00	R\$12.600,00
2	TUBO COBRE 3/8	METRO	120	R\$50,00	R\$6.000,00
3	TUBO COBRE 1/4	METRO	300	R\$36,00	R\$10.800,00
4	ESPONJOSO 5/8 2MT	UND	90	R\$20,00	R\$1.800,00
5	ESPONJOSO 3/8 2MT	UND	60	R\$15,00	R\$900,00
6	ESPONJOSO 2MT	UND	150	R\$15,00	R\$2.250,00
7	SUPORTE SPLIT FERRO COND 60MM 7 A 80 MIL B	UND	200	R\$80,00	R\$16.000,00
8	2 CABO PP 2X2,5	METRO	300	R\$25,00	R\$7.500,00
9	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ ANEL	UND	400	R\$1,00	R\$400,00
10	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60	UND	400	R\$1,50	R\$600,00
11	FITA ISOLANTE 10M	UND	12	R\$10,00	R\$120,00
TOTAL:					R\$58.970,00

 34.870.699/0001-62
 INFOSHOP SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
 AV. PRINCESA ISABEL, 857-B
 SÃO CAETANO - SP - CEP: 45.607-123
 ITABUNA - BA

Kárita Loges dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.870.699/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2019
NOME EMPRESARIAL INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSHOP INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL		NÚMERO 857B	COMPLEMENTO LOJA LOJA INFOSHOP
CEP 45.607-123	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLISSON92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8844-7512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/04/2024 às 11:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.870.699/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 857B	COMPLEMENTO LOJA LOJA INFOSHOP
----------------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 45.607-123	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLISSON92@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 8844-7512
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **11:24:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00587354E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/09/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: infoshop serviços e suprimentos Itda

CNPJ: 34.870.699/0001-62

Endereço: Avenida Princesa Isabel - 857 sao caetano

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243813371

RAZÃO SOCIAL	
INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.407.563	34.870.699/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 5993 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0042085

Nome/Razão Social: INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: INFOSHOP INFORMATICA

CPF/CNPJ: 34.870.699/0001-62

Endereço: 1ª Avenida PRINCESA ISABEL Nº857B - LOJA LOJA INFOSHOP - SAO CAETANO - Itabuna-BA CEP: 45607-123

ATIVIDADE PRINCIPAL

9511800 - Reparação e manut. de comput. e de equipamentos periféricos

DATA INICIO

14/09/2019

EXERCÍCIO

2024

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2025 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

Chave de Validação: cc8f23d5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.870.699/0001-62

KARITA LOPES DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 066.950.075-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.071.147-98, órgão expedidor SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV PRINCESA ISABEL, 857B, LOJA LOJA INFOSHOP, SAO CAETANO, ITABUNA, BA, CEP 45607123, BRASIL.

EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 691.154.435-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.651.989-39, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILEADE, 121, VILA ANALIA, ITABUNA, BA, CEP 45608190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204872345, com sede Av Princesa Isabel, 857B, Loja Loja Infoshop, Sao Caetano Itabuna, BA, CEP 45607123, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.870.699/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA e adotando o nome fantasia .

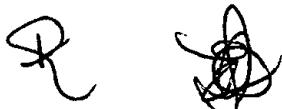
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- ✓ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

Req: 81200001449545

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98247197 em 20/10/2022

Protocolo 224737260 de 14/10/2022

Nome da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29204872345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242847315370693

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34.870.699/0001-62

6209-1/00	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3314-7/06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARITA LOPES DOS SANTOS MELO, da seguinte forma: estando plenamente satisfeito e declarando para todos os fins de direito nada mais ter a receber ou reclamar, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
KARITA LOPES DOS SANTOS MELO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Req: 81200001449545

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98247197 em 20/10/2022

Protocolo 224737260 de 14/10/2022

Nome da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29204872345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242847315370693

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34 870.699/0001-62

- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS;
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- ✓ GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTE S E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE;
- ✓ IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
- ✓ SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- ✓ FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- ✓ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL
- ✓ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- ✓ APLICAÇÃO DE GESSO ESTRUTURADO,
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA;
- ✓ PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- ✓ DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA
- ✓ WEB DESIGN;
- ✓ DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- ✓ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ✓ ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CNAE FISCAL

9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201-5/02	WEB DESIGN
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Req: 81200001449545

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98247197 em 20/10/2022

Protocolo 224737260 de 14/10/2022

Nome da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29204872345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242847315370693

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34.870.699/0001-62

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARITA LOPES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA BA , 10 de outubro de 2022.

Karita Lopes dos Santos Melo

KARITA LOPES DOS SANTOS MELO

Edilene Silva dos Santos Melo

EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO



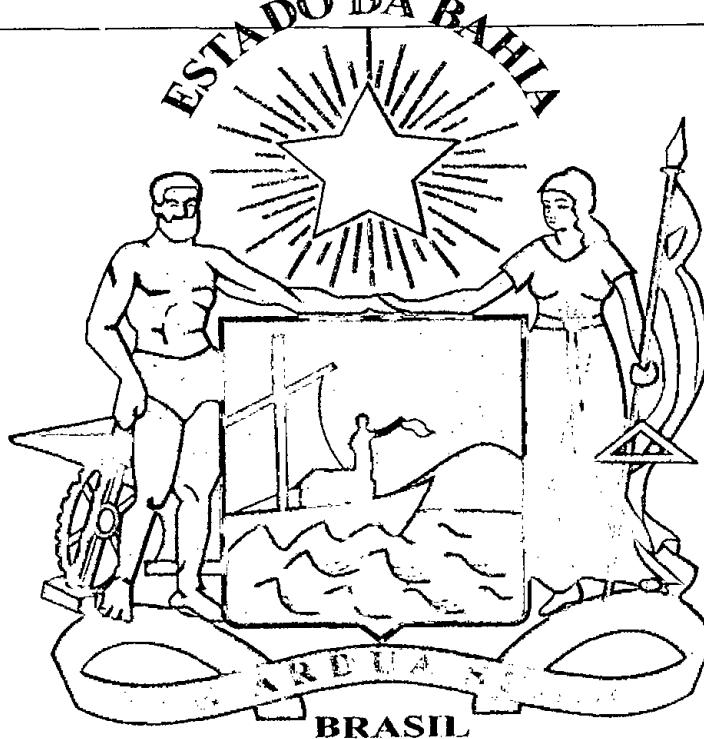
224737260

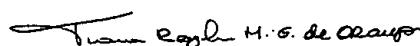
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
PROTÓCOLO	224737260 - 14/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204872345
CNPJ 34.870.699/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98247197 DE 20/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/10/2022





TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98247197 em 20/10/2022

Protocolo 224737260 de 14/10/2022

Nome da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29204872345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242847315370693

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.870.699/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:54 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **CA95.0C9D.E107.3339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.870.699/0001-62
Razão Social: KARITA LOPES DOS SANTOS 06695007551
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 857 B / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702405546936890

Informação obtida em 23/09/2024 11:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22241 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.870.699/0001-62

Endereço: 1ª Avenida PRINCESA ISABEL Nº857B - SÃO CAETANO - Itabuna-BA

CEP: 45607-123

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 04/09/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024

Chave de validação: 7c3aa9d0

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.870.699/0001-62

Certidão nº: 60675544/2024

Expedição: 04/09/2024, às 10:27:20

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.870.699/0001-62**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 34.870.699/0001-62**Inscrição Estadual:** 161.407.563 ME**Razão Social:** INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** INFOSHOP INFORMATICA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: AVENIDA PRINCESA ISABEL**Número:** 857B**Complemento:** LOJA LOJA INFOSHOP**Bairro/Distrito:** SAO CAETANO**CEP:** 45607-123**Município:** ITABUNA**UF:** BA**Telefone:** (73) 88447512**E-mail:** THALLISSON92@HOTMAIL.COM**Referência:** EM FRENTE A PIZZARIA KERO PIZZA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 14/09/2019**Atividade Econômica Principal:**

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Econômica Secundária

3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4785799 - Comércio varejista de outros artigos usados

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL**Complemento:** LOJA LOJA INFOSHOP

15/08/24, 06:39

Consulta ao Cadastro

Referência:
Bairro: SAO CAETANO
Município: ITABUNA

Número: 857B
CEP: 45607123
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/08/2024



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

KARITA LOPES DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 066.950.075-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.071.147-98, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Gileade, 121, Bairro Vila Anália, Itabuna, BA, CEP 45608.190, BRASIL, Empresário(a), com sede na AV PRINCESA ISABEL, 857B, BAIRRO SÃO CAETANO, ITABUNA - BACEP 45607123, inscrito no CNPJ sob nº 34.870.699/0001-62, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, oratransforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a):

EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO TOTAL DE BENS, empresária, CPF nº 691.154.435-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.651.989-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Gileade, 121, Bairro Vila Anália, Itabuna, BA, CEP 45608.190, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1º– Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2º– O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica atribuído aos sócios da seguinte maneira:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
KARITA LOPES DOS SANTOS MELO	35.000	35.000,00
EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO	15.000	15.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

KARITA LOPES DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 066.950.075-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.071.147-98, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Gileade, 121, Bairro Vila Anália, Itabuna, BA, CEP 45608.190, BRASIL.

EDILENE SILVA DOS SANTOS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1998, casada em COMUNHÃO TOTAL DE BENS, empresária, CPF nº 691.154.435-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.651.989-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Gileade, 121, Bairro Vila Anália, Itabuna, BA, CEP 45608.190, BRASIL. Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede AV PRINCESA ISABEL, 857B, BAIRRO SÃO CAETANO, ITABUNA - BACEP 45607123, devidamente inscrita no Cadastro

Certifico o Registro sob o nº 29204872345 em 11/02/2021

Protocolo 219883564 de 05/02/2021

Nome da empresa INFOSHOP INFORMATICA COMERCIO SUPRIMENTO INFORMATICA E SERVICOS LTDA NIRE 29204872345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225542166191537

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral